



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100E-mail:

gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

DECRETO nº 1.683/2020 de 03 de agosto de 2.020.

“Alteração Da composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho de FUNDEB”, e dá outras providências.

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras/SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO o artigo 2º da Lei Municipal nº 670 de 05/09/2007, que dispõe sobre a composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho FUNDEB,

DECRETA:

Artigo 1º - A composição do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação Básica – Conselho do FUNDEB – passa a ser a seguinte:

a) Representantes do Poder Executivo (2 – sendo um da Secretaria da Educação e outro da Prefeitura Municipal):

- Titular: Ana Carolina Modesto Terni André – CPF 328.552.598-35
- Suplente: Ana Lucia Masini – CPF 033.517.588-04

- Titular: Valdirene Paes de Oliveira Arruda – CPF 125.314.448-66
- Suplente: Luciana Vieira – CPF 111.690.848-42



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100E-mail:
gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

b) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- Titular: Débora Cristina Tristão Prestes Miramontes – CPF 261.203.938-46.
- Suplente: Sueli Maria Morato Reis – CPF 248.832.496-16

c) Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Terezinha de Proença Gomes da Silva – CPF 020.847.018-21
- Suplente: Patricia Helena Pereira da Rocha Leite – CPF 160.103.678-75

d) Representante dos Servidores Técnico-Administrativo das Escolas Básicas Públicas:

- Titular: Lilian Camargo Leme de Souza – CPF 401.391.798-01
- Suplente: Noemi de Oliveira da Silva – CPF 324.284.878-09

e) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- Titular: Simone Aparecida Ramos de Toledo Maza – CPF 253.766.188-54
- Suplente: Márcia Cristina Afonso – CPF 904.016.466-53
- Titular: Elimara de Fátima Costa – CPF 369.368.732-20
- Suplente: Leandro Coelho de Almeida – CPF 369.747.968-70



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100E-mail:
gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

f) Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública:

- Titular: Beatriz Martins Bezerril CPF 433.288.268-74
- Suplente: Graziela Pinto Nunes CPF 459.274.758-50

g) Representante da Educação Básica Pública indicados pela Entidade de Estudantes Secundaristas:

- Titular: Carlos Enrique Viana Calado CPF 507.841.018-09
- Suplente: Carlos Henrique Pereira CPF 431.286.248-60

h) Representante do Conselho Municipal de Educação:

- Titular: Ellie Paschoal de Almeida CPF 279.268.128-45
- Suplente: Marilda Rodrigues Lara Maciel CPF 197.411.718-97

i) Representante do Conselho Tutelar (conforme Lei nº 8.069/90 de 13/07/90)

- Titular: Thaís Leme Gouveia Barradas CPF 367.164.948-80
- Suplente: Katia Rocha Moises CPF 290.808.058-31

Artigo 2º - Os membros acima nomeados, com mandato de 2 (dois) anos, não serão remunerados, sendo suas atuações consideradas como relevantes serviços prestados ao município.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEREIRAS

C.N.P.J 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispí

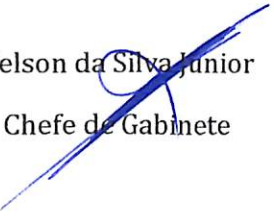
Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 – Centro – CEP 18.580-000 – Telefax: (14)3888-8100E-mail:
gabinete@pereiras.sp.gov.br – PEREIRAS – Estado de São Paulo.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 30/04/2020, ficando revogado o Decreto nº 1.648/2020 de 29-04-2020 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pereiras, data supra.


MIGUEL TOMAZELA
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.


Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete